

PROCESSO N.º 1308/03

PROTOCOLO N.º 5.412.748-0

PARECER N.º 321/04

APROVADO EM 30/06/04

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE
DANÇA TEATRO GUAÍRA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento da Instituição e Autorização de Funcionamento
do Curso Técnico em Dança/Bailarino Profissional - Área Profissional:
Artes.

RELATORA: ROSI MARIANA KAMINSKI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2387/03-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, expediente de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional de Dança Teatro Guaíra que por sua direção solicita Credenciamento da Instituição e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Dança/Bailarino Profissional - Área Profissional: Artes.

2 –Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional de Dança Teatro Guaíra, localiza-se à Rua Dario Lopes dos Santos n.º 1899, Jardim Botânico, no Município de Curitiba e tem como entidade mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

3 – Modelo de Gestão

Gestão Participativa, constituída por dimensões entrelaçadas para atender as áreas pedagógicas, administrativa, política e sócio cultural. Formado pelos órgãos meio, dos órgãos fins e órgãos cooperadores, de acordo com o estabelecido no Regimento Escolar da Instituição e em conformidade com a legislação vigente.

4 – Plano de Capacitação

Previsto para acontecer constantemente em forma de grupo de estudo estabelecido em grade horária. Treinamento e aperfeiçoamento profissional com a participação em congressos, seminários, Workshops e Festivais além de palestras e cursos específicos na área promovidos tanto internamente quanto pelos órgãos competentes do Estado.

5 - Justificativa

Dando continuidade na formação de profissionais de alta qualidade técnica e artística na área da Dança com o Curso já reconhecido, esta escola se apresenta atualmente como a única possibilidade real de ingresso no mercado de trabalho e ainda como a única que possibilita a todas as classes sociais, o seu acesso visto que é mantido pelo Governo.

Sendo a Dança um bem cultural e uma atividade inerente a natureza do homem, o profissional bailarino com facilidade comunica valores de humanização da vida. Preparando o artista para exercer seu papel de agente transformador propicia o desenvolvimento do saber sensível como fator de assimilação dos valores culturais. A escola pretende conduzir o aluno no permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva na perspectiva do exercício pleno da cidadania.

6 – Articulação com o Setor Produtivo

Como a escola está situada dentro de um Centro Cultural que mantém duas Companhias de Dança Profissional, Balé Guaíra e Cia Guaira 2, além de um grupo pré-profissional, não é necessário a firmação de convênios para que o estágio seja ofertado. Para estágios remunerados mantemos convênio com o CIEE.

Convênio anexo às folhas 26 a 29-CEE.

7 – Dados Gerais do Curso Pretendido

- Habilitação Profissional: Técnico em Dança/Bailarino Profissional
- Área Profissional: Artes
- Regime de Matrícula: uma matrícula inicial de ingresso no curso, onde o aluno tomará conhecimento das disciplinas referentes ao módulo de ingresso. Posteriormente será feita a renovação de matrícula, dos módulos subseqüentes. Haverá uma matrícula em separado para o Estágio curricular.
- Regime de Funcionamento: Aulas: de segunda a sexta-feira, em turno vespertino. Estágios: os ensaios são previstos de segunda-feira a sábado em turno vespertino e período noturno. As apresentações locais estão vinculadas aos eventos que podem acontecer em qualquer dia da semana em horários diversos. Viagens: preferencialmente aos finais de semana.
- Carga Horária: 1750 horas práticas e teóricas mais 360 horas de estágio supervisionado.
- Período de Integralização do Curso: mínimo de três e máximo de cinco anos.
- Modalidade de Oferta: Presencial.

8 – Objetivos

- Formar bailarinos de qualidade para corpo de baile;
- Fornecer cultura e formação aos alunos que a freqüentam;
- Levar à comunidade elementos de cultura;
- Produzir, através de espetáculos, diversão e lazer.

6 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Este curso possibilita que o aluno, ao concluí-lo, esteja apto a:

Atuar como Bailarino clássico e contemporâneo em Grupos e companhias de dança, Bailarino autônomo, ministrante de Workshops na área de dança,

ensaiador de dança, Intérprete criador, assistente de coreografia e coreógrafo. Sendo capaz de:

PROCESSO N.º 1308/03

- Interpretar personagens coreograficamente criados;
- Executar com qualidade os movimentos passos e gestos da dança de forma expressiva;
- Interagir com o público através do seu desempenho cênico;
- Traduzir o pensamento artístico e a percepção estética da dança na conduta do exercício profissional;
- Identificar as transformações que vão ocorrendo na área através da percepção crítica.

10 – Requisitos de Acesso

Ter concluído o Ensino Fundamental e estar cursando ou já ter concluído o Ensino Médio. Prestar exame seletivo e ser classificado. O exame seletivo constará de aula prática de técnica de Dança Clássica em nível adiantado. Será exigido do aluno técnica e condições físicas adequadas a Habilitação a que se propõe. Para alunos egressos da Escola de Dança Teatro Guaíra – Curso Livre – a conclusão com aproveitamento no nível intermediário II, terá validade de aprovação para acesso ao Curso de Educação Profissional de nível Técnico.

11 – Critérios de Aproveitamento e Experiências Anteriores

Para efeito de aproveitamento de estudos considerados conhecimentos e experiências anteriores comprovadas, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional da habilitação, adquiridas:

- em cursos de educação profissional de nível médio, mediante avaliação do aluno.
- no trabalho ou por outros meios informais, mediante avaliação do aluno.
- e em processos formais de certificação profissional.

12 - Critérios de Avaliação

A avaliação se processa de forma contínua e progressiva realizada em função dos objetivos da programação curricular.

Será diagnóstica, formativa e somativa realizada cooperativamente visando determinar até que nível os objetivos ou programação curricular previamente estabelecidos foram alcançados. Nas disciplinas práticas deverá ser focada a qualidade e a expressividade da execução.

13 – Plano de Avaliação do Curso

Baseados nas experiências anteriores com relação ao aproveitamento dos alunos formados, podemos projetar uma expectativa de 80% de acesso no mercado de trabalho. A qualidade da formação garante esta expectativa.
PROCESSO N.º 1308/03

Sendo o nosso curso de nível técnico, e existindo na mesma cidade um curso de nível superior de Dança, também mantido pelo Estado do Paraná, muitos dos alunos formados também seguirão seus estudos para nível de graduação e pós-graduação. Incontestavelmente 100% deles estarão com nível de preparo técnico e artístico específico na área da dança superior ao exigido nos Cursos de Graduação.

14 – Organização Curricular

O currículo está organizado considerando uma quantidade de disciplinas que atenderão as habilidades e as competências necessárias a formação do técnico bailarino profissional divididos em três módulos.

O currículo prevê disciplinas como pré-requisito para outras disciplinas, assim como também a dependência em no máximo duas disciplinas de uma mesma série .

Considerando que o preparo de um bailarino profissional exige preparação física além do conhecimento e que o treinamento corporal, o condicionamento físico e o preparo técnico de alta especialidade é gradual e contínuo quando se almeja qualidade, as funções não podem ser consideradas módulos com terminalidade. Desta forma a certificação fica vinculada ao término de todas as disciplinas envolvidas, garantindo a aquisição das habilidades propostas, dando direito ao diploma de técnico de nível médio e capacitando a exercer as funções descritas no Plano de Curso.

Dentro do currículo estão previstas práticas profissionais como participação em mostras, festivais, visitas, viagens e etc.

Quadro Curricular

15 - Plano de Estágio

O estágio é obrigatório, terá carga horária total de 360 horas que poderão ser distribuídas ao longo do curso.

Poderão ser realizados no grupo amador da própria escola, ou em empresas e ou instituições aceitas pela escola e de acordo com o plano de estágio. Terá matrícula específica e será orientado e ou supervisionado. Prevê dispensa mediante comprovação de exercício profissional na área e aprovação da escola de acordo com o plano de estágio curricular.

16 – Práticas Profissionais

- Participação em Mostras e Festivais de Dança
- Concursos
- Projetos especiais da própria Escola – Improvisando Eu Crio – Espetáculo do final de Ano
- Mostra de dança anual
- Visitas aos Teatros
- Viagens em participação em Cursos.

17 – Certificação

Quando ao término de todos os módulos e a conclusão do Ensino Médio, será ofertado o Diploma de Técnico em Dança/Bailarino Profissional. Os módulos não terão efeito de terminalidade.

18 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas n.ºs 19 e 65 a 70 - CEE.

O processo foi convertido em diligência em 09 de novembro de 2003, e retorna agora pelo Ofício n.º 909/2004-GS/SEED.

19 – Comissão de Verificação

Foi emitido Laudo Técnico Favorável a autorização de funcionamento do referido curso pela Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo n.º 252/03 do NRE de Curitiba do qual integrou Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE de Curitiba e a Especialista Nilza Regina Mello Licenciada em Educação Artística.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e os Pareceres n.º 2274/03-CEF/SEED e n.º 18/04-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Dança/Bailarino Profissional - Área Profissional: Artes, e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico acima proposto com oferta concomitante e para egressos do Ensino Médio e conseqüente Credenciamento do Centro Estadual de Educação Profissional de Dança Teatro Guaíra, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, no Município de Curitiba a partir da data de publicação do Ato Autorizatório.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a Ato Autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos.

Com o ato autorizatório ficará o Estabelecimento de Ensino credenciado para oferta de cursos de Educação Profissional pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos dos Artigos 7º e 26, Deliberação 002/00-CEE.

A Instituição:

- a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;
- b) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para que o Diploma tenha validade;
- c) poderá dispensar parcialmente a carga horária de estágio para os que comprovarem o exercício profissional na área.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

PROCESSO N.º 1308/03

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 29 de junho de 2004.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 30 de junho de 2004.

PROCESSO N.º 1308/03

ANEXO I

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional de Dança Teatro Guaíra

Município: Curitiba

Curso: Técnico em Dança/Bailarino Profissional

Área Profissional: Artes

Relação de Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
------	----------	------------

Rosane Gonçalves de Almeida Torres	- Dança	- Direção - Coordenação do Curso - Análise do Movimento
Sylvia Andrzejewski	- Pedagogia	- Supervisão e Orientação
Patrícia Otto	- Dança - Especialização em Consciência Corporal – Dança	- Coordenação de Estágio - Técnica de Dança Clássica
Sávio Jordan Azevedo de Lima	- Educação Física	- Técnica de Dança Clássica
Débora Sicupira Arzua Tadra	- Educação Física - Especialização em Educação Fundamentada na Arte	- Técnica de Dança Clássica
Carla Reinecke Tavares	- Matemática	- Técnica de Dança Clássica
Jocy Santos	- Música - Especialização em Educação Fundamentada na Arte	- Análise e Teoria Musical
Mirian Pooter	- Superior de Instrumento/Piano - Especialização em Metodologia do Ensino Superior – Educação Artística	- Análise e Teoria Musical
Jorge Ivan Sada de Almeida	- Psicologia - Artes Cênicas - Especialização em Artes Cênicas	- Interpretação Teatral
Marila Veloso	- Dança	- Técnicas de Dança Contemporânea - Análise do Movimento
Rosemeri Rocha	- Dança - Especialização em Artes Dança	- Técnicas de Dança Contemporânea - Improvisação e Noções de Composição Coreográfica
Gisele Kliemann Pacheco	- Dança	- Técnicas de Dança Contemporânea - Anatomia Aplicada a Dança
Débora Maria de Lara	- Psicologia - Especialização em Artes – Dança - Especialização em Consciência Corporal – Dança	- Repertório e Coreografia
Sabrina Mendes Ortolan	- Dança - Especialização em Consciência Corporal – Dança	- Repertório e Coreografia

PROCESSO N.º 1308/03

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Lucilene Almeida	- Dança	- Evolução da Dança
Rosimara Viol	- Administração de Empresas - Especialização em Artes – Dança	- Improvisação e Noções de Composição Coreográfica
Priscila Codagnone Ferreira	- Administração de Empresas - Especialização em Consciência Corporal – Dança	- Técnica de Performance
Sylvia Massuchin	- Pedagogia	- Técnica de Performance
Gylian Dib	- Dança - Especialização em Artes Cênicas - Mestre em Educação	- Anatomia Aplicada a Dança

A prática da dança está ligada diretamente ao movimento expressivo acompanhado de música. Para o ensino da técnica da dança clássica é necessário o acompanhamento de piano, para tanto a Instituição relaciona também os profissionais pianistas acompanhadores uma vez que participam efetivamente do ensino e da aprendizagem dos alunos.

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Mirian Pooter	- Superior de Instrumento/Piano - Especialização em Metodologia do Ensino Superior	- Técnica de Dança Clássica
Lia Mary Gavazzoni	- Licenciatura Plena em Música	- Técnica de Dança Clássica
Janaína Lopes Pereira	- Superior de Instrumento/Piano	- Técnica de Dança Clássica
Hilda Maria Osty	- Curso Colegial Comercial - Professora de Órgão Eletrônico	- Técnica de Dança Clássica
Ilona Lahni Miguel	- Carteira da Ordem dos Músicos do Brasil – Piano	- Repertório
Líris Leitzke	- Superior de Instrumento/Piano	- Repertório
Heber de Castro	- Licenciatura em Música	- Repertório